



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.824 de 03/08/2021

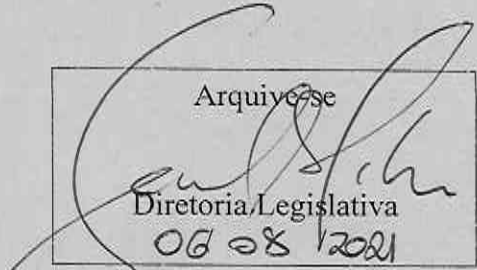
Processo: 86.669

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

Autoria: **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

Ementa: Concede à Sr^a **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06 08 2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>27/05/2021</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <i>133</i>		QUORUM: <i>7/13</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>01/06/2021</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46853/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faouz Sala
Presidente
nº 106/2021

APROVADO
Faouz Sala
Presidente
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1918
(*Quézia Doane de Lucca*)

Concede à Sr^a **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr^a ARIANE GOIM RIOS – Cidadã Jundiaiense

Nasceu em Vinhedo – SP, em 1984. Psicóloga formada na Universidade São Francisco. Mestre e Doutoranda em Saúde Coletiva pela Unicamp. Especialista em Psicoterapia Analítica de Grupo e Pós Graduada em Dependência Química pela Unifesp. Sua história com Jundiaí começou na adolescência: estudou no Etevav no ensino médio e daqui não saiu mais. Aprovada em concurso da Defensoria Pública do Estado, atuou por quase 8 anos como Psicóloga na unidade de Jundiaí. No primeiro mandato do Prefeito Luiz Fernando Machado, atuou na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social como Diretora da Proteção Social Especial. Em 2021, passou a assessorar a Vereadora Quezia de Lucca, continuando a trabalhar pela cidade de Jundiaí e sua população.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05-2021

Quézia Doane de Lucca
QUÉZIA DOANE DE LUCCA

Biografia da Sr^a ARIANE GOIM RIOS

Ariane Goim Rios, nascida em 05 de setembro de 1984, em Vinhedo – SP. Filha caçula de Edison Roberto Rios (que nasceu em Jundiaí, em um sítio onde hoje fica a Vila Nambi) e Gisela Goim Rios. Irmã de Marlon Rios. Noiva de Eduardo Valença. Mãe da Melissa, de 5 anos.

Psicóloga formada na Universidade São Francisco, Mestre e Doutoranda em Saúde Coletiva pela UNICAMP. Especialista em Psicoterapia Analítica de Grupo e Pós Graduada em Dependência Química pela Unifesp.

Sua história com Jundiaí começou na adolescência: estudou no Colégio Técnico (Etevav) no ensino médio e daqui não saiu mais. Depois de formada em Psicologia, passou no concurso da Defensoria Pública do Estado de SP e atuou por quase 8 anos como Psicóloga concursada na unidade da Defensoria de Jundiaí.

Na ocasião do primeiro mandato do prefeito Luiz Fernando Machado, foi convidada para atuar na UGADS, unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social como Diretora da Proteção Social Especial.

Em 2021, recebeu convite para assessorar a vereadora Quezia de Lucca, continuando a trabalhar pela cidade de Jundiaí e sua população.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Aelone Gomes Reis, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Auzo Dami de Lucca, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 11 de maio de 2021

Aelone Gomes Reis



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 133

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918

PROCESSO Nº 86.669

De autoria do Vereador **QUÉZIA DOANE LUCCA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Srª ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino

Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.669

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918, da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que concede à Srª **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder à Srª **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I.

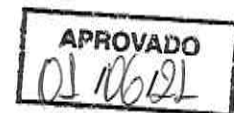
Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 133 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGERIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.827, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Quézia Doane de Lucca)

Concede à Sr^a **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a **ARIANE GOIM RIOS** o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Roberto
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.918

Juntadas:

fls 02 a 05 em 27/05/2021 Jul fls 06, 28/05/21 f.
fl 07 em 01/06/2021 de giovanna
fl 08 em 04/08/21 d.

Observações: